REQUERIMENTO Nº 302/2020
Data: 24 de agosto de 2020

Ementa: solicita o envio de ofício aos Gabinetes dos Senadores Álvaro Dias, Flávio Arns e Oriovisto Guimarães, apresentando o pedido deste Vereador para que os mesmos cobrem celeridade no andamento do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que "altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira", bem como que se posicionem favoráveis e manifestem apoio público à matéria.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício aos Gabinetes dos Senadores Álvaro Dias, Flávio Arns e Oriovisto Guimarães, apresentando o pedido deste Vereador para que os mesmos cobrem celeridade no andamento do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que "altera a Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira", bem como que se posicionem favoráveis e manifestem apoio público à matéria.

Referido projeto representa um grande anseio dos profissionais da enfermagem, que há muito tempo lutam por uma remuneração justa e condizente com a importância de suas funções. Segundo o texto, o piso salarial nacional não poderá ser inferior a R$ 7.315,00 para enfermeiros, sendo que a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as instituições de saúde privadas não poderão pagar menos que isso como vencimento ou salário inicial para tais profissionais, com base numa jornada de trabalho de 30 horas semanais. Caso a jornada seja mais longa, o pagamento deverá ser proporcionalmente elevado, devendo ser observado também que o valor do piso da enfermagem servirá de base para o piso das demais atividades auxiliares: 70% para o técnico de enfermagem (R$ 5.120,50) e 50% para o auxiliar de enfermagem e a parteira (R$ 3.657,50).

Desta forma, a aprovação da matéria representará um importante avanço para a categoria, notadamente num período crítico e excepcional onde os profissionais da saúde merecem ser ainda mais valorizados pelo trabalho essencial que realizam em prol da vida e da saúde da nossa população. Assim, requer-se seja encaminhado o ofício pleiteado, com a apresentação de cópia desta proposição e os cumprimentos deste Vereador aos Senhores Senadores, que muito bem representam o nosso Estado do Paraná.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 24 de agosto de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 25/8/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário